

Boletim de Serviço

nº 296, de 19 de março de 2021

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 162/2021, de 18 de março de 2021.....	04
PORTARIA-SEI nº 180/2021, de 04 de março de 2021.....	05
PORTARIA-SEI nº 181/2021, de 05 de março de 2021.....	06
PORTARIA-SEI nº 182/2021, de 18 de março de 2021.....	07
PORTARIA-SEI nº 205/2021, de 05 de março de 2021.....	08
PORTARIA-SEI nº 223/2021, de 17 de março de 2021.....	09
PORTARIA-SEI nº 224/2021, de 19 de março de 2021.....	10
PORTARIA-SEI nº 231/2021, de 15 de março de 2021.....	11
PORTARIA-SEI nº 233/2021, de 16 de março de 2021.....	12
PORTARIA-SEI nº 234/2021, de 16 de março de 2021.....	13
PORTARIA-SEI nº 235/2021, de 16 de março de 2021.....	14
PORTARIA-SEI nº 236/2021, de 18 de março de 2021.....	15
PORTARIA-SEI nº 237/2021, de 17 de março de 2021.....	16

Portaria-SEI nº 162/2021, de 18 de março de 2021

PROCESSO : 23537.021297/2020-46

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria-SEI nº 522/2020, de 25 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 241, de 29 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria-SEI nº 730/2020, de 01 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 04 de dezembro de 2020, reconduzida pela Portaria-SEI nº 062/2021, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 277, de 27 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23537-021297/2020-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 043/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 180/2021, de 04 de março de 2021

PROCESSO : 23537.001296/2021-66

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 102/2021 de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 280/2021, de 03 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 23537-001296/2021-66, ante as razões apresentadas no Ofício nº 050, de 03 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 181/2021, de 05 de março de 2021

PROCESSO . 23537.023922/2020-94

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria-SEI nº 656/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 252/2020, de 06 de novembro de 2020; com portaria de substituição Portaria-SEI nº 809/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 267, de 29 de dezembro de 2020; prorrogada pela Portaria-SEI nº 81/2021, de 29 de janeiro de 2021, e publicada no Boletim de Serviço nº 279, de 02 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 23537-023922/2020-94, ante as razões apresentadas no Ofício nº 049, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 182/2021, de 18 de março de 2021

PROCESSO 23537.000494/2018-15

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 565/2020, de 06 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 243, de 06 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria-SEI 694/2020, de 27 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 259, de 01 de dezembro de 2020, reconduzida pela Portaria-SEI nº 57, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 274, de 19 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23537.000494/2018-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 053/2021, de 04 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 205/2021, de 05 de março de 2021

PROCESSO 23546.055634/2020-90

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 074/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 09 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 23546.055634/2020-90, ante as razões apresentadas no Ofício nº 051/2021, de 04 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 223, de 17 de março de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Michele de Paula Maximo, Farmacêutica, Siape 3200144, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Setor de Farmácia HC-UFMG, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 15 de março de 2021 e tem validade de 1 (um) ano.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 224, de 19 de março de 2021

Processo nº 23537.002675/2021-73

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO E PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Graycielle Kivian D' Paula Silva, Matrícula SIAPE nº 2224126, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através do Ofício nº 35/2021, de 12 de fevereiro de 2021 e designar Bianca Ferreira Di Pietra, Matrícula SIAPE nº 2159014, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.002675/2021-73, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos de Investigação Preliminar, instaurado pela Portaria-SEI nº 121/2021, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 09 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 23537.002675/2021-73, sendo o COMISSÁRIO designado substituído nos termos do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 231/2021, de 15 de março de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Eletrodo para monitorização cardíaca adulto, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Cecília Siqueira, Analista Administrativo Gestão hospitalar - Unidade de Almoxarifado, SIAPE 2250207

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 233, de 16 de março de 2021

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante (4781607), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição de material médico hospitalar para atendimento ao Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Leandro Américo da Cruz, SIAPE:2263462

II- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264

III- Carla de Oliveira Arcebispo, SIAPE 2437964

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 234/2021, de 16 de março de 2021

PROCESSO Nº 23658.005024/2020-88

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 581/2020, de 14 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 16 de outubro de 2020; prorrogada pela Portaria-SEI nº 727/2020, de 01 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 04 de dezembro de 2020, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 073/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 277, de 27 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23658.005024/2020-88, ante as razões apresentadas no Ofício nº 055/2021, de 10 de março 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 235/2021, de 16 de março de 2021

PROCESSO Nº 23546.002583/2020-21

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 136/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 12 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 23546.002582/2020-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 56/2021, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 236/2021, de 18 de março de 2021

PROCESSO Nº 23546.042370/2020-12

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 669/2020, de 17 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 256, de 19 de novembro de 2020; prorrogada pela Portaria-SEI 806/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 267, de 29 de dezembro de 2021; e reconduzida pela Portaria-SEI nº 143/2021, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 284, de 16 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 23546.042370/2020-12, ante as razões apresentadas no Ofício nº 059/2021, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 237/2021, de 17 de março de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de cânulas de traqueostomia pediátricas, para atendimento à Unidade de Pediatria do HC-UFMG, por meio de Dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

I - Monaliza Antunes Ferraz, SIAPE: 2347592

II - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh